

DECRETO N.º 45.457, DE 06/12/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 03/04/2023 A 31/05/2023, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 19.366, DE 17/03/2023 E 19.529, DE 01/06/2023;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 06/2023, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADA;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A PROGRESSÃO, QUE SE DEU EM 09/2023, A SERVIDORA FOI AVALIADA E ALCANÇOU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA JOSE GIACOMIN DARDENGO**, matrícula **26130**, cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, progressão por merecimento, passando para Nível “**II**”, Padrão “**D**”, a partir de **09/2023**, conforme Processo Eletrônico n.º 47.719/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

